



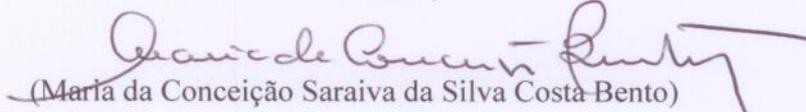
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Data:
30/11/09

DESPACHO N.º 37

O Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, que veio alterar e republicar o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) vem estabelecer no seu artigo 44.º que o regime de precedência é objecto de regulamentação a aprovar pela instituição de ensino superior, competindo a decisão ao órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior. Assim, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 49 dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50, de 24 de Setembro de 2008, aprovo o Regulamento de Precedência, em anexo ao presente despacho e que dele constitui parte integrante.

A Presidente,


(Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento)